



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N° 603/14, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.477 de 22 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o município do suplementar recurso no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde
87 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo . R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios


10.301.0107.1007 – Aquisição/Const. Unidade Saúde Academia e Equiptos
1384 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 04 de junho de 2014.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 04/06/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 04/06/2014

